

CONTRATO N.º 62/2019

AJUSTE DIRETO N.º 8/2019/DICP – AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

NUNO JORGE SÊCO DA COSTA, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente na [REDACTED] [REDACTED] contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **SUMA – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.**, com o capital social de € 12.500.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Rua Mário Dionísio, nº 2, 2799-557 Linda-a-Velha, pessoa coletiva número 503210560, como Segundo Outorgante

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de 19/03/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Ajuste Direto n.º 08/2019/DICP – Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, plano 2018/A/80, compromisso número 715/2019, autorizado em 06/03/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

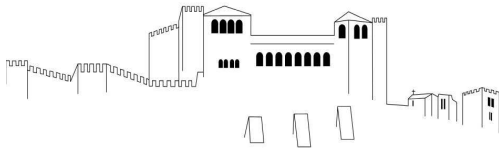
Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €838.287,92 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1. O contrato vigora pelo prazo de 4 meses, com início expectável em 18 de maio de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.



2. O prazo de duração do contrato é contado a partir de 18 de maio de 2019 ou, no caso de a sua outorga ter lugar em data posterior, a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

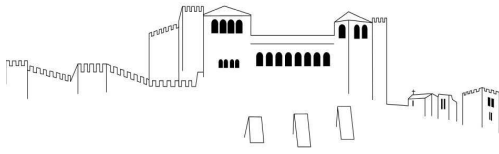
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Anexo II – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 25 de janeiro de 2019 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 18 de fevereiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Oeiras-2.-[3522] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 07 de março de 2019 e válido até 07 de junho de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06 de março de 2019 e válido até 06 de junho de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06 de março de 2019 e válido até 06 de junho de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06 de março de 2019 e válido até 06 de junho de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06 de março de 2019 e válido até 06 de junho de 2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06 de março de 2019 e válido até 06 de junho de 2019;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., emitido em 06 de março de 2019 e válido até 06 de junho de 2019;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número [REDACTED] e número de identificação fiscal 163696241, válido até 08/06/2019;
- Cópia da Procuração a conferir a Nuno Jorge Sêco da Costa poderes necessários para representar a entidade;
- Cópia da Alvará para o exercício de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, com o número 656738;
- Cópia da autorização n.º [REDACTED] para exercício da atividade de aplicação terrestres de prestação de serviços aplicação de produtos fitofarmacêuticos, em nome da entidade Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Distribuição, Comercialização e Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de [REDACTED] emitido em 17/02/2014;



- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de [REDACTED], emitido em 07/10/2014;
- Cópia do Certificado de Formação Profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos, em nome de [REDACTED], emitido em 07/10/2014;
- Cópia do Cartão de Aplicador de Produtos Farmacêuticos de [REDACTED], válido até 04 de abril de 2024;
- Cópia do Cartão de Aplicador de Produtos Farmacêuticos de [REDACTED], válido até 04 de abril de 2024;
- Cópia do Cartão da empresa Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Comprovativo do Seguro-Caução efetuado pela Abarca – Companhia de Seguros, S.A., no valor de €41.914,40, de 26 de março de 2019.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes:

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Raul Miguel
de Castro

Assinado de forma digital por Assinatura Qualificada Raul Miguel de Castro
DN: c=PT, o=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular, ou=Assinatura Qualificada, cn=Raul Miguel de Castro, email=raulmigueldecastro@cmleiria.pt, serialNumber=RaulMiguel de Castro
Dados: 2019.03.28 14:30:17

O SEGUNDO OUTORGANTE

NUNO JORGE
SECO DA COSTA

Assinado de forma digital por NUNO JORGE SECO DA COSTA
Dados: 2019.03.28 15:03:07 Z